



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Of. nº /2025

Uruguaiana, 28 de maio de 2025.

Requer informações complementares a respeito do Planejamento, Orçamentos, Destinação de Recursos, Métricas de Cálculo para pagamentos, e outros Esclarecimentos sobre os trabalhos no âmbito do FUNDESTRADAS (Lei nº 4.665/2016).

Exmo. Sr.
Paulo Woutheres
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Rua Marechal Deodoro nº 2156, Bairro Bela Vista.
Uruguaiana/RS.

Prezado Senhor Secretário,

No ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, na condição de secretário municipal, servimos do presente para encaminhar quesitos complementares (ANEXO I) da Reunião da Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul realizada dia 14/05/2025, proposta pela Verª Stella Luzardo Alves (UNIÃO), para fins de prestar informações e esclarecimentos acerca do Fundo Municipal de Apoio às Estradas Rurais do Município de Uruguaiana (Fundestradas).

Sendo o que tínhamos para o momento, contamos com sua colaboração.

Atenciosamente,

Ver. Antônio Egídio Rufino de Carvalho

Presidente da Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul.



ANEXO I

1. Monitoramento de máquinas e Levantamento de Horas Trabalhadas.

Referente ao exposto pelo Secretário Sr. Paulo Woutheres a respeito da forma como é feito o levantamento de serviços prestados pela empresa vencedora da licitação de Registro de Preços Eletrônicos 93/2024 na ocasião da reunião supra citada, requeremos os relatórios gerados pelos sistemas de GPS utilizados para controle das máquinas bem como:

- a) Especificações técnicas e modelos dos equipamentos de GPS responsáveis pela mensuração das horas trabalhadas de todos os maquinários listados na licitação de Registro de Preços Eletrônicos 93/2024;
- b) Identificação do responsável técnico pelo controle e análise dos dados bem como dos fiscais que fazem a conferência da execução adequada do serviço entregue.
- c) Metodologia aplicada no tratamento dos dados gerados pelo GPS de todos os equipamentos envolvidos nos trabalhos para mensuração de horas efetivamente trabalhadas;
- d) Relatório de todos os pagamentos pelos serviços prestados referentes ao Reg. Preços Eletrônicos nº 93/2022 para conferencia.

1.1.1

2. Cumprimento de obrigações trabalhistas e ambientais.

Com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), e tendo em vista que o Secretário de Infraestrutura Urbana e Rural é o responsável pela fiscalização do contrato de Preços Eletrônicos nº 93/2022 no que diz respeito ao cumprimento das legislações trabalhistas e ambientais pela empresa vencedora do edital, requeremos:

- a) Termos de fiscalização por parte da administração pública do cumprimento da legislação trabalhista e ambiental conforme a Lei nº 14.133/2021 tanto nos locais de obras quanto no pátio de manutenção e armazenamento dos maquinários.
- b) Informações sobre a existência ou não de cláusulas contratuais de exigência de regularidade nos referidos aspectos.

3. Da Fiscalização e Prioridades.

Referente a responsabilidade sobre o uso do recurso do contribuinte para a finalidade de reconstrução e melhorias na infraestrutura, requeremos esclarecimentos a respeito das metodologias e critérios utilizados pelo conselho e por esta Secretaria para a tomada de decisão das prioridades no desempenho dos trabalhos referentes as estradas vicinais, bem como esclarecimentos sobre:

- a) A avaliação do desempenho dos contratos licitatórios para essa finalidade e quais indicadores são utilizados para essa conclusão.
- b) Prestação de contas periódicas sobre os serviços prestados.
- c) Existência ou não de uma auditoria externa e independente.
- d) A escolha da modalidade de contrato de licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



- e) Mecanismos de monitoramento a sobre a correta aplicação dos recursos do fundo por parte do Executivo através das suas secretarias de Infraestrutura e Fazenda.

Uruguaiana, 28 de maio de 2025.

Ver. Antônio Egídio Rufino de Carvalho

(Rubrica)

c) Mecanismos de monitoramento a sobre a correta aplicação dos recursos do fundo por parte do Executivo através das suas secretarias de Infraestrutura e Fazenda.